

PROJETO DE LEI Nº 1.146, DE 2021

Dispõe sobre a criação da Política Nacional de Mobilidade Rural e Apoio à Produção - Estradas da Produção Brasileira, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso VII ao art. 7º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei (PL) nº 1.146/2021:

“Art. 7º

.....
VII – da Confederação Nacional do Transporte (CNT)”.(NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei (Nº) 1.146/2021 estabelece a Política Nacional de Mobilidade Rural e Apoio à Produção - Estradas da Produção Brasileira. A proposição é um avanço para o escoamento do que é produzido pelos agricultores e pecuaristas do país.

A importância do agronegócio na balança comercial brasileira é cada vez mais pujante. Aprimorar a logística e a infraestrutura do transporte da produção é essencial para um resultado mais eficaz e com menor custo.

Contudo, um importante ponto a ser observado e como e em qual modal transportador deve ser utilizado no escoamento. O Governo buscar avançar na implementação de novas rodovias, ferrovias e na cabotagem. Ouvir o setor que transporta será necessário para o desenho de uma política robusta que gere resultados.

É importante que a Política Nacional de Mobilidade Rural possa contar com a participação de quem transporta. São os transportadores que poderão auxiliar



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Maldaner

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212464818900>



* C D 2 1 2 4 6 4 8 1 8 9 0 0 *

na construção de soluções para a redução do *Custo Brasil* e para o avanço da sustentabilidade no transporte da produção agropecuária brasileira.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2021.

Deputado Federal Celso Maldaner
MDB/SC

Apresentação: 03/11/2021 15:58 - CAPADR
ESB 1/2021 CAPADR => PL1146/2021

ESB n.1/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Maldaner
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212464818900>



* C D 2 1 2 4 6 4 8 1 8 9 0 0 *